

**LEI Nº 5.300, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 4.801, de 09 de maio de 2019 que “Denomina-se de “Sargento Genasio Nunes de Oliveira”, Rua A 2, do Bairro Iturama II (19 Casas), neste Município de Iturama, Estado de Minas Gerais.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 4.801 de 09 de maio de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Dá denominação de Sargento Genasio Nunes de Oliveira, a atual Rua A2 dos Bairros: Conjunto Habitacional Iturama II (19 casas) e Alto Boa Vista.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 19 de novembro de 2024.



**CLAUDIO POMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

**Autor:** Poder Executivo.